

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012.....
ATA 006/12

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezoito e quarenta e cinco minutos, ocorreu à sexta reunião da Câmara Municipal de Carazinho. Coloco em apreciação a **ata 005/12** da reunião Ordinária do dia seis de fevereiro de dois mil e doze. Passamos agora para o expediente, convido agora a Vereadora Sandra Citolin, Vereador Gilnei Jarré, Vereador Felipe Sálvia, Vereador Leandro Adams, e Vereador Eugenio Grandó, fizeram o uso da palavra. Passamos agora para a discussão dos requerimentos. Não havendo vereador que queira discutir, coloco em votação. Vereadores favoráveis permaneçam como estão, contrários se manifestem. Aprovado por todos. Na sequência foi realizada a leitura das indicações e dos requerimentos que seguem: Requerimento **155/12 Vereador Leandro Adams – PT**, solicita na forma regimental, que após submetida ao plenário para apreciação e votação, seja encaminhado ofício ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Carazinho - CONSEPRO, parabenizando o empresário rural OTO GHERARDT, eleito novo Presidente da entidade. Desejando a nova diretoria e demais participantes do conselho, sucesso na gestão que se inicia. Que os esforços empreendidos em prol da Segurança Pública, se frutifiquem ainda mais na comunidade carazinhense. Nossos agradecimentos e o nosso apoio à todas as ações do CONSEPRO, que objetivam mais segurança para toda a população carazinhense. **166/12 Vereador Erlei Vieira – PSDB**, solicita que após aprovado em plenário, seja registrada em Ata e encaminhado ofício de reconhecimento do Poder Legislativo ao senhor, José Moacir da Silva Oliveira pelos serviços prestados as pessoas que possuem dependência química, bem como as suas famílias junto a ABCAL e ao ambulatório de dependência química. Pessoa de trato simples de grande valor, o senhor. Moacir sempre atende a todos os que o procuram, com muito carinho e atenção, fatores esses que qualificam ainda mais seu atendimento. Todo esse acolhimento diferenciado merece ser reconhecido pelo Poder Legislativo que nesse momento está realizando essa singela homenagem a esse homem de valor que atua a mais de 16 anos neste segmento e possui uma caminhada de vida de superação como a minha. **167/12 Vereador Erlei Vieira – PSDB**, solicita que após aprovado em plenário, seja registrada em Ata e encaminhado ofício a direção do Sindicato Rural de Carazinho, na pessoa do senhor Carlos Eduardo Scheibe, parabenizando toda equipe diretiva pela passagem dos 2 anos de administração e aos 45 anos da entidade. Este é um ano atípico para os produtores de alimentos, mas nesses momentos aprendemos, evoluímos e mostramos nossa força. Quero destacar o excelente trabalho desempenhado pela diretoria do SR Carazinho na regulamentação do Código Florestal, propondo alternativas viáveis para implementação e realizando a pressão necessária para aprovação dessas. Outro trabalho fundamental que está sendo realizado se refere à qualificação dos agricultores, esse é o melhor caminho para enfrentarmos as diversidades e aumentarmos a produtividade. Aliar a tecnologia e a força do trabalho da nossa gente! São esses fatores que fazem do segmento agrícola o principal propulsor da economia local. Temos o conhecimento de algumas dificuldades vivenciadas pelo produtor principalmente no quesito infraestrutura viária. Carazinho possui mais de 300 km de

estradas viscerais no interior e apenas uma patrula da década de 70, existe a necessidade de adquirir mais uma patrula para atender o interior e oportunizar a Secretaria de Obras melhores condições de trabalho e fornecer o mínimo da infraestrutura solicitada. Contém com esse vereador para buscar incentivos Federais e Estaduais para conquista de melhores condições para o campo, meu gabinete está de portas abertas para o principal segmento da economia. **174/12 Vereadora Sandra Citolin – PMDB**, requer que após lido em plenário, e deferida na forma regimental, que seja enviado ofício ao Supremo Tribunal Federal - STF, manifestando apoio desta vereadora a recente decisão do STF em julgar procedente a ação da Procuradoria Geral da República, e decidiu nessa quinta feira (9/02) que não apenas a vítima de violência doméstica pode registrar ocorrência contra seu agressor. A partir de agora, qualquer pessoa pode comunicar a agressão à polícia. O Ministério Público poderá apresentar denúncia contra o algoz mesmo contra a vontade da mulher. Sabemos que pela Lei atual, apenas a vítima pode representar contra o agressor em caso de lesões corporais leves. E a denúncia fica condicionada à autorização dela – que, em muitos casos, muda de idéia, retira a ocorrência e o caso termina arquivado, sendo que na maioria dos casos a mulher desiste da denúncia por diversos motivos, entre eles: Medo, pelos filhos, por dependência financeira e afetiva e por acreditar na possibilidade de mudança do agressor, mas quase sempre termina em reincidência da agressão, pois um agressor não se regenera pela impunidade.

Esta decisão do STF tornará a aplicação da Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) ainda mais eficiente, já que parte do princípio de que a violência contra mulheres implica grave violação dos direitos humanos e por consequência, obrigação estatal de coibir e prevenir sua ocorrência. Certamente houve um grande avanço na efetivação da Lei Maria da Penha, pois a violência contra a mulher é crime e deve ter penalidades e, esta lei veio para corrigir a desigualdade histórica entre os gêneros no Brasil. “A Lei Maria da Penha retirou da invisibilidade e do silêncio a vítima de hostilidade ocorrida na privacidade do lar e representou movimento legislativo claro no sentido de garantir a mulheres agredidas o acesso efetivo à reparação e à justiça”. **175/12 Vereadora Sandra Citolin – PMDB**, requer que após lido em plenário, e deferida na forma regimental, que seja enviado ofício com os mais sinceros votos de profundo pesar aos familiares da senhora Manoelinha de Moura Silva. Para quem tem fé, a vida e a morte são dois mistérios que não cabe a nós seres humanos desvendarem. E para todos nós resta um pedido, que dona Manoelinha seja mais uma de nossa intercessora junto a Cristo. Que Deus possa confortar cada membro da família e cada coração triste neste momento tão difícil. À família enlutada da Senhora Manoelinha de Moura Silva, nossos mais sentidos pêsames pelo infausto ocorrido. “Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu: Há tempo de nascer e tempo de morrer” (Eclesiastes 3, 1-2). **190/12 Vereador Felipe Sálvia – PDT**, requer, na forma regimental, que depois de lido em plenário, o Sr. Presidente encaminhe ofício ao Executivo Municipal, solicitando que seja informado a esta casa o que segue: 1 – Quantos carros possui a Secretaria Municipal de Saúde?; 2 – Quantos estão em funcionamento? ; 3 – Qual o tipo de óleo lubrificante que está sendo usado nos carros a gasolina e onde está sendo feita troca de óleo? ; 4 – Com relação aos carros movidos a gasolina, qual o gasto com oficina? ; 5 – Quantas ambulâncias possui Secretaria? ; 6 – Das ambulâncias, quantas estão rodando e quantas estão paradas para conserto? ; 7 – Até aqui, desde o início da administração, quais foram os gastos com oficina para o conserto das ambulâncias e quais foram os gastos com o conserto dos demais veículos? ; 8 – Antes de encaminhar as ambulâncias e demais veículos da Secretaria, é feito algum tipo de orçamento? Se houver, encaminhar cópia desta

documentação. JUSTIFICATIVA: em plenário. **194/12 Vereador Élbio Esteve – PSDB**, solicita que após lida em plenário, e deferida na forma regimental, seja encaminhado ofício de apoio ao Deputado Assis Melo pelo projeto de Lei 1362/11 que Tramita na Câmara onde institui, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o auxílio temporário a ser concedido a mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Pela proposta, o benefício será concedido por até seis meses, com base em decisão judicial, para as seguradas que necessitam se afastar do trabalho para preservar sua integridade física e psicológica. O cálculo do benefício será feito de acordo com o salário de contribuição da segurada, respeitados o limite mínimo, correspondente a um salário mínimo, e máximo do RGPS, fixado em R\$ 3.689,66. O auxílio não poderá ser acumulado com outro benefício da Previdência, inclusive o seguro-desemprego. O de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Projetos como este, que vão de encontro aos anseios da população, protegendo os direitos humanos e a dignidade da mulher, são merecedores do apoio e do incentivo desta Casa Legislativa. **Projetos de Lei 160/11 e Projeto 161/11, Autor Executivo Municipal**, O Secretário procedeu a leitura do Veto e das **Emendas dos Projetos de Lei 160/11 e 161/11**, Está em discussão o Veto, o Vereador Gilnei Jarré, Vereador Eugenio Grandó, Vereador Paulino de Moura, Vereadora Sandra Citolin, Vereador Felipe Sálvia e Vereador Leandro Adams, fizeram o uso da palavra, continua a discussão do Veto. Não havendo Vereador que queira discutir, coloco em votação nominal, Vereador Felipe Sálvia veto contrário, Vereador Eugenio Grandó veto contrário, Vereador Gilnei Jarré veto contrário, Vereador Leandro Adams veto contrário, Vereador Élbio Esteve veto contrário, Vereadora Sandra Citolin veto favorável, Vereador José Jairo dos Santos veto favorável, Vereador Edir Chitolina veto favorável e Vereador Paulino de Moura veto favorável. Aprovado por cinco votos a quatro. Dando fim aos trabalhos o presidente encerrou a reunião e convocou os vereadores para a próxima reunião a ser realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às dez horas e trinta minutos.

Vereador Erlei Vieira
Presidente

Vereador Élbio Esteve
Secretário